



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1841/2017.

Interessado: Promotorias de Justiça de Família da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 2434/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2817/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Mandado de intimação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Crime de Recepção e Formação de Quadrilha (art. 180 e art. 288). Pedido de envio dos autos à Comarca de Marechal Deodoro. Discordância do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Crime permanente. Fixação da competência por prevenção (art. 71 do CPP). Flagrante do crime de recepção na cidade de Marechal Deodoro. Juízo Preventivo. Pela ratificação do entendimento do Promotor de Justiça." Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 2861/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotora de Justiça de Maragogi, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3291/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3303/2017.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

PP nº 06.2017.00000322-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc Judicial: 7069320138020034/2013.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de agosto de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA PGJ nº 913, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a determinação contida no item 7.39, do Relatório Conclusivo de Correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público, RESOLVE instituir comissão no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, designando os servidores CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, Analista do Ministério Público – Gestão Pública e JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, realizar os estudos necessários ao dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 914, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 915, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, Promotor de Justiça de São José da Lage, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, durante as férias da Promotora de Justiça titular, referente ao mês de agosto, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

=====
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500256-59.2017.8.02.0000
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTICIA DE CRIME
CAPITAL
REPTANTE :
D. DE P. F.
REPTADO :
J. A. S. E OUTROS
Entrada :01/08/2017 Retirada :01/08/2017
Devolução :10/08/2017 Saidap/ TJ 10/08/2017

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 01/08/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1953/2017

Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães – Procurador de Justiça
Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Despacho: Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2031/2017

Interessado: Estevão da Rocha Lima – Promotor de Justiça
Assunto: Solicitando providências
Despacho: Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3046/2017

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de concessão de licença por motivo de doença de pessoa da família. Aplicação do Art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 15/96. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.”

Proc: 3064/2017

Interessado: Dra. Rita de Cássia de Aguirre Steconci Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3156/2017

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital
Assunto: Manutenção de Horário Especial
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Pedido de flexibilização das condições de controle de registro de jornada de trabalho no sistema biométrico de servidores (as) lotados (as) na 26ª Promotoria de Justiça da Capital e/ou no Núcleo de Defesa da Saúde Pública, ambos do Ministério Público do Estado de Alagoas. A flexibilização das condições de controle de frequência labutar, ainda que, por motivos de interesse do serviço, por não consubstanciar hipótese expressamente vaticinada no ato normativo interna corporis regente, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa, cuja manifestação pressupõe análise razoável dos motivos aduzidos à luz do interesse público. Aplicação dos art. 26 e 31 do Ato Normativo nº 19/2012, observada o horário regulamentar vaticinado no ato conjunto PGJ e CGMPAL nº 4/2017.”

Proc: 3160/2017

Interessado: Vítor Luiz Pereira Ribeiro – Analista do MP – Gestão Pública
Assunto: Solicitando providências
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Pedido de readequação de jornada de trabalho de servidor. Aplicação do Art. 100 da Lei 5247/91 e do art. 23 do Ato Normativo PGJ nº 19/2012. Pelo deferimento, sugerindo ulterior envio à Diretoria de Pessoal desta PGJ, para as providências cabíveis.”

Proc: 3184/2017

Interessado: Diretoria de Comunicação desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de iluminação no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em razão da realização da campanha “Agosto Lilás”. Justificada a necessidade da contratação. Termo de Referência. Orçamento nº 101/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Análise da Controladoria Interna. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELE ME, perfazendo um valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 3189/2017

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles - Promotor de Justiça.

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3190/2017

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles – Promotor de Justiça

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3194/2017

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3203/2017

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3213/2017

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Req. Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3226/2017

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3229/2017

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3231/2017

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3242/2017

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Req. Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3245/2017

Interessado: Marli Ferraz Torres – Analista desta PGJ.

Assunto: Licença funcional para tratamento de saúde.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Aplicação dos arts. 214 e 215, ambos da Lei Estadual nº 5.247/91. Atestado médico, atendendo ao disposto na resolução CFM nº 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina. Existência. Inspeção médica. Inviabilidade. Inexistência de setor interno. A ausência de promoção de perícia Institucional, não prejudica, à luz da legislação regente e das circunstâncias do presente caso, a concessão do objeto perseguido. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal para as devidas anotações e providências que entender necessárias.”.

Proc: 3251/2017

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Licença funcional para tratamento de saúde.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Aplicação dos arts. 214 e 215, ambos da Lei Estadual nº 5.247/91. Atestado médico, atendendo ao disposto na resolução CFM nº 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina. Existência. Inspeção médica. Inviabilidade. Inexistência de setor interno. A ausência de promoção de perícia Institu-

cional, não prejudica, à luz da legislação regente e das circunstâncias do presente caso, a concessão do objeto perseguido. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal para as devidas anotações e providências que entender necessárias.”.

Proc: 3255/2017

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves – Promotor de Justiça

Assunto: Comunicando substituição.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 3260/2017

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lobo – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunica retorno de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3270/2017

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3275/2017

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Licença funcional para tratamento de saúde.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Aplicação dos arts. 214 e 215, ambos da Lei Estadual nº 5.247/91. Atestado médico, atendendo ao disposto na resolução CFM nº 1.658/2002 do Conselho Federal de Medicina. Existência. Inspeção médica. Inviabilidade. Inexistência de setor interno. A ausência de promoção de perícia Institucional, não prejudica, à luz da legislação regente e das circunstâncias do presente caso, a concessão do objeto perseguido. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal para as devidas anotações e providências que entender necessárias.”.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 10 de agosto de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 3189/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portador do CPF nº 633.993.005-06, matrícula nº 69204, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Mata Grande, nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Mata Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 291, de 30 de março de 2009, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 3190/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portador do CPF nº 633.993.005-06, matrícula nº 69204, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Mata Grande, nos dias 1º, 8, 13 e 22 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na

Promotoria de Justiça de Mata Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 291, de 30 de março de 2009, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 124, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3194/2017, RESOLVE conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 893.973.474-20, matrícula nº 8255094-8, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Mata Grande, no período de 28 de julho do corrente ano, para realizar transporte de membro desta Procuradoria Geral de Justiça à Promotoria de Mata Grande, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 125, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3213/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF nº 412.896.844-72, matrícula nº 69099, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, nos dias 4, 11 e 28 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São José da Tapera, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 346, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3229/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 422.993.145-04, matrícula nº 69098, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 635,55 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Água Branca, nos dias 6, 20 e 27 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Água Branca, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 344, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3231/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 422.993.145-04, matrícula nº 69098, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Água Branca, nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Água Branca, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 344, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 128, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3242/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 378,82 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 17 e 24 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000137-5

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a preliminar arguida pelo Representante Ministerial. No mérito, julgo improcedente o contido na Representação, determinando o arquivamento do feito, nos termos do estabelecido no artigo 3º, IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intime-se os Interessados. Publique-se. Após, remeta-se cópia integral dos autos à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme estabelecido no §1º do artigo 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Após, arquite-se. Maceió, 01 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 03(três) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 22ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dilmar Lopes Camerino, Valter José de Omena Acioly, Vicente Félix Correia e Luiz Barbosa Carnaúba, sob a presidência

do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 20ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento:

1. Cadastro nº: 022017000004529. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: instauração de PP nº 002/2017 em ICP;

2. Cadastro nº: 022017000004540. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: instauração de PP nº 003/2017 em ICP;

3. Cadastro nº: 052017000005940. Referente ao processo nº: 062017000001721. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

4. Cadastro nº: 052017000006805. Referente ao processo nº: 062017000002242. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

5. Cadastro nº: 022017000007115. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: comunicação de Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2017.00000335-2;

6. Cadastro nº: 022017000007215. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do ICP nº 02/2014;

7. Cadastro nº: 052017000008503. Referente ao processo nº: 062017000003419. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

8. Cadastro nº: 052017000008770. Referente ao processo nº: 062017000003620. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

9. Cadastro nº: 052017000008780. Referente ao processo nº: 062017000003630. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

10. Cadastro nº: 052017000008791. Referente ao processo nº: 062017000003641. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

11. Cadastro nº: 052017000008803. Referente ao processo nº: 062017000003652. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

12. Cadastro nº: 052017000008814. Referente ao processo nº: 062017000003663. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

13. Cadastro nº: 052017000008825. Referente ao processo nº: 062017000003674. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

14. Cadastro nº: 052017000008836. Referente ao processo nº: 062017000003696. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

15. Cadastro nº: 052017000008847. Referente ao processo nº: 062017000003708. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

16. Cadastro nº: 052017000008858. Referente ao processo nº: 062017000003719. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

17. Cadastro nº: 052017000008869. Referente ao processo nº: 062017000003730. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

18. Cadastro nº: 052017000008870. Referente ao processo nº: 062017000003741. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

19. Cadastro nº: 052017000008880. Referente ao processo nº: 062017000003752. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

20. Cadastro nº: 052017000008891. Referente ao processo nº: 062017000003774. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

21. Cadastro nº: 052017000008903. Referente ao processo nº: 062017000003808. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

22. Cadastro nº: 052017000008914. Referente ao processo nº: 062017000003820. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

23. Cadastro nº: 052017000008925. Referente ao processo nº: 062017000003841. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

24. Cadastro nº: 052017000008936. Referente ao processo nº: 062017000003852. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

25. Cadastro nº: 052017000008947. Referente ao processo nº: 062017000003930. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

26. Cadastro nº: 052017000008958. Referente ao processo nº: 062017000003941. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

27. Cadastro nº: 052017000008969. Referente ao processo nº: 062017000003974. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

28. Cadastro nº: 052017000008980. Referente ao processo nº: 062017000003996. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

29. Cadastro nº: 052017000008991. Referente ao processo nº: 062017000004029. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

30. Cadastro nº: 052017000009113. Referente ao processo nº: 062016000000029. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Transporte Terrestre;

31. Cadastro nº: 052017000009168. Referente ao processo nº: 062016000002793. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos;

32. Cadastro nº: 022017000008836. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de ICP;

33. Cadastro nº: 052017000009835. Referente ao processo nº: 062017000004273. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

34. Cadastro nº: 052017000009846. Referente ao processo nº: 062017000004284. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

35. Cadastro nº: 052017000009857. Referente ao processo nº: 062017000004307. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

36. Cadastro nº: 052017000009868. Referente ao processo nº: 062017000004318. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

37. Cadastro nº: 052017000010010. Referente ao processo nº: 012017000003241. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário;

38. Cadastro nº: 052017000010309. Referente ao processo nº: 062017000004362. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Política de Segurança Institucional;

39. Cadastro nº: 052017000010986. Referente ao processo nº: 062017000004440. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

40. Cadastro nº: 052017000010997. Referente ao processo nº: 062017000004462. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

41. Cadastro nº: 052017000011008. Referente ao processo nº: 062017000004473. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

42. Cadastro nº: 052017000011019. Referente ao processo nº: 062017000004484. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

43. Cadastro nº: 052017000011020. Referente ao processo nº: 062017000004495. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;

44. Cadastro nº: 022017000010175. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

45. Cadastro nº: 052017000011174. Referente ao processo nº: 062017000004430. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas;

46. Cadastro nº: 052017000011185. Referente ao processo nº: 062017000004062. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento;

47. Cadastro nº: 022017000010220. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

48. Cadastro nº: 052017000011208. Referente ao processo nº: 062017000004384. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio;

49. Cadastro nº: 052017000011219. Referente ao processo nº: 062017000004384. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio;

50. Cadastro nº: 052017000012507. Referente ao processo nº: 062017000004551. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Dano ao Erário;

51. Cadastro nº: 052017000012662. Referente ao processo nº: 062017000004595. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental;

52. Cadastro nº: 052017000012684. Referente ao processo nº: 062017000004618. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental;

53. Cadastro nº: 052017000012730. Referente ao processo nº: 062017000003885. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;

54. Cadastro nº: 052017000012751. Referente ao processo nº: 062017000004162. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;

55. Cadastro nº: 052017000012773. Referente ao processo nº: 062017000001987. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
56. Cadastro nº: 052017000012795. Referente ao processo nº: 062017000000222. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora;
57. Cadastro nº: 052017000012830. Referente ao processo nº: 062017000000244. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
58. Cadastro nº: 052017000012851. Referente ao processo nº: 062017000000177. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
59. Cadastro nº: 052017000012873. Referente ao processo nº: 062016000002893. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
60. Cadastro nº: 052017000012895. Referente ao processo nº: 062017000000133. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
61. Cadastro nº: 052017000012918. Referente ao processo nº: 062017000000122. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
62. Cadastro nº: 052017000012930. Referente ao processo nº: 062017000000088. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
63. Cadastro nº: 022017000010809. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2017 (MP nº 06.2017.00000440-7);
64. Cadastro nº: 052017000013072. Referente ao processo nº: 062017000004729. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis;
65. Cadastro nº: 052017000013128. Referente ao processo nº: 062017000004662. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
66. Cadastro nº: 022017000011019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.
67. Cadastro nº: 052017000013317. Referente ao processo nº: 062017000004718. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas;
68. Cadastro nº: 052017000013339. Referente ao processo nº: 062017000004651. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna;
69. Cadastro nº: 052017000013483. Referente ao processo nº: 062016000000762. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento;
70. Cadastro nº: 052017000013539. Referente ao processo nº: 062017000004351. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas Contratuais;
71. Cadastro nº: 052017000013694. Referente ao processo nº: 062017000004629. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
72. Cadastro nº: 052017000013783. Referente ao processo nº: 062017000004230. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
73. Cadastro nº: 022017000012640. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de ICP.
74. Cadastro nº: 052017000014193. Referente ao processo nº: 062017000004784. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
75. Cadastro nº: 052017000014216. Referente ao processo nº: 062016000000762. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento;
76. Cadastro nº: 022017000012662. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de recomendação à Prefeitura de Marechal Deodoro.
77. Cadastro nº: 022017000012684. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de ICP nº 06.2016.00000064-0;
78. Cadastro nº: 052017000014338. Referente ao processo nº: 062016000000607. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
79. Cadastro nº: 052017000014816. Referente ao processo nº: 062016000000807. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação;
80. Cadastro nº: 052017000015015. Referente ao processo nº: 062017000004762. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas;
81. Cadastro nº: 052017000015270. Referente ao processo nº: 062017000005283. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis;
82. Cadastro nº: 052017000015281. Referente ao processo nº: 062017000005294. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;
83. Cadastro nº: 052017000015292. Referente ao processo nº: 062017000005306. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis;
84. Cadastro nº: 052017000015304. Referente ao processo nº: 062017000005317. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;
85. Cadastro nº: 052017000015315. Referente ao processo nº: 062017000005328. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos;
86. Cadastro nº: 052017000015404. Referente ao processo nº: 062016000002860. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;
87. Cadastro nº: 052017000015626. Referente ao processo nº: 062016000001528. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental;
88. Cadastro nº: 052017000015648. Referente ao processo nº: 062016000002905. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade;
89. Cadastro nº: 052017000016014. Referente ao processo nº: 062013000000106. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio;
90. Cadastro nº: 052017000016025. Referente ao processo nº: 062013000000117. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados;
91. Cadastro nº: 052017000016036. Referente ao processo nº: 062013000000128. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas;
92. Cadastro nº: 052017000016047. Referente ao processo nº: 062017000005494. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Veículos de Transporte Coletivo;
93. Cadastro nº: 052017000016058. Referente ao processo nº: 062013000000139. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio;
94. Cadastro nº: 052017000016070. Referente ao processo nº: 062017000005506. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis;
95. Cadastro nº: 052017000016080. Referente ao processo nº: 062017000005483. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis;
96. Cadastro nº: 052017000016091. Referente ao processo nº: 062017000004884. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados;
97. Cadastro nº: 052017000016103. Referente ao processo nº: 062017000004962. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados;
98. Cadastro nº: 052017000016114. Referente ao processo nº: 062017000004895. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Nota Fiscal ou Fatura;
- Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos processos acima listados. Ato contínuo, passou-se à discussão sobre a forma de provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância. Após esclarecimentos da Secretaria do CSMP, restou deliberado pelo colegiado, à unanimidade, que a forma de provimento de promoção será pelo critério de antiguidade, autorizando-se a publicação do respectivo edital na Imprensa Oficial do Estado. Em seguida, passou-se a análise do processo de deliberação: 1. PGJ/AL 3067/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova. Interessado(a): Paulo Roberto de Melo Alves Filho, Promotor de Justiça. Assunto: Requerimento de expedição de edital de remoção para Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância. Proclamado o resultado: À unanimidade, o CSMP, após consultar sua Secretaria, deliberou pela abertura de edital de remoção para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, mediante critério de merecimento, autorizando-se a publicação do respectivo edital na Imprensa Oficial do Estado. Após, passou-se a análise dos processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento. Pela ordem, o senhor Presidente justificou a necessidade de ter que se ausentar da presente reunião em razão de se fazer presente no curso de tabelas unificadas do CNMP que está sendo realizado no auditório deste prédio, assumindo a Presidência dos trabalhos o Procurador de Justiça e Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 1 a 4 da ordem do dia são de sua relatoria, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, e, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 1. PPIC 06.2017.00000304-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime de constrangimento ilegal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 2. PGJ/AL 3908/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Batalhão de Polícia Ambiental de Alagoas. Assunto: Edificação em solo não edificável. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 3. ICP 001/2007. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Conselho Regional de Medicina. Assunto: Suspensão no atendimento da Unidade de Emergência de Penedo. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 4. PPIC 06.2017.00000330-8. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o Resultado: À unanimidade, conhecida e homologada as promoções de arquivamento. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando, mais uma vez, que os itens 5 a 7 da ordem são, também, de sua relatoria, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, e, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito. 5. PPIC 06.2017.00000328-5. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 6. PP n. 06.2017.00000291-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 7. PP n. 155/15 (Ref. PGJ/AL 4774/2015). Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prejuízo ao erário. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: Deliberou o CSMP, à unanimidade, seguindo o voto do Ilustre Relator, em não tomar conhecimento

dos feitos, por tratarem de matéria criminal, aplicando-se, na hipótese, a norma do Assento nº 03/2016 do CSMP, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para os fins de direito. 8. PGJ/AL 2563/2017 (Apenso Notícia de Fato nº 1.11.000.000227/2015-19, PGJ/AL 723/2015 e PGJ/AL-1892/2015). Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Cícero Pioli Mafrá Pires. Assunto: Irregularidades no concurso público da Eletrobras. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: À unanimidade, conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Na fase de comunicações, o Conselheiro Vicente Félix Correia sugeriu votos de pesar às famílias do Dr. Valdemar Bernardes de Melo, irmão do renomado advogado Marcos Bernardes de Melo, e da Sra. Maria Hely Gouveia de Bragança, irmã do conceituado médico alagoano Dr. Milton Hênio, o que foi acolhido por todos os presentes, determinando-se envio de expedientes apresentando as condolências deste colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro – VICENTE FÉLIX CORREIA – Corregedor-Geral Substituto

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro DILMAR LPES CAMERINO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PGJ/2017

PROCESSO Nº 182/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados o resultado da licitação supramencionada, para contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Lote	Vencedor	Valor
1	Deserto	-

Maceió, 10 de agosto de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

PORTARIA nº 0031/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de cruzada evangelística, no dia 10 de setembro de 2017, das 9h às 22h, na Jatiúca;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000502-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 09 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0032/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da IV Corrida dos Advogados, que será realizada no dia 13 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000518-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 09 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0040/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de caminhada em celebração da solenidade da semana nacional da família, "família, uma luz para vida em sociedade", no dia 19 de agosto do corrente ano, da 15h às 19h; no estacionamento do Jaraguá;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000513-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pela Arquidiocese de Maceió, responsável pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 09 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 0030/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO a representação apresentada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de 1ª Região, CREFITO-1 acerca do descumprimento pelos Planos de Saúde de Alagoas das Resoluções normativa - RN n. 387, de 28 de outubro de 2015 e 428, de 08 de julho de 2013, gerando reflexos na prestação de serviços fisioterapêuticos de qualidade, repercutindo, consequentemente, no usuário consumidor final;

RESOLVE,

Converter o Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000019-9 em Inquérito Civil Público, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando continuar apurando a representação de suposto descumprimento de determinações da ANS por planos de saúde de Alagoas, tomando as providências necessárias para a defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0039/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do promotor de justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para o lançamento oficial da Campanha Agosto Lilás, no dia 05 de agosto de 2017, no Calçadão do Centro de Maceió;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000510-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017;

Maceió/AL, sexta-feira, 04 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificando aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2017.000.000.26-6 – Interessado: Edgar Wellington de Lucena – Objeto: Notícia de irregularidades em repasse de recursos públicos – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2017.000.006.39-3 – Interessados: Centros de Formação de Condutores – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 289/11 Interessado: Sefaz – Objeto: Irregularidades na Sefaz – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 25/16 – Anônimo 10/2016 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades na Maternidade Santa Mônica – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que mereça atuação do Ministério Público, archive-se este procedimento administrativo, com a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP. Notifique-se o interessado. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

PLANTÃO - CAPITAL

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
AGOSTO	11, 12 e 13	6ª PJC: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque
		6ª Vara Cível: Dr. Orlando Rocha Filho Telefone: 4009-3612
		Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves
		8ª JECRIMINAL: Dr. José Cícero Alves da Silva Telefone: 2126-9699

PLANTÃO - INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
AGOSTO			
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	11, 12 e 13	Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
AGOSTO			
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	11, 12 e 13	3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
AGOSTO			
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande	SANTANA DO IPANEMA	11, 12 e 13	2ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
AGOSTO			
Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela			
AGOSTO			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	11, 12 e 13	1ª PJ: Dr. Carlos Davi Lopes Correia Lima

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI
NAS BANCAS

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS